



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 665/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, a qual institui a Rede Cegonha;

a Portaria GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçãõ de Alto Risco e define os critérios para a implantaçãõ e habilitaçãõ dos serviçõs de referênciã à Atençãõ à Saúde na Gestaçãõ de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

a Resolução SES/RS nº 408, de 27 de outubro de 2011, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;

os processos de nº 083553-2000/13-0 e nº 83554-2000/13-3, com documentaçãõ de solicitaçãõ de Habilitaçãõ na Atençãõ à Saúde na Gestaçãõ de Alto Risco, do Hospital Nossa Senhora da Conceiçãõ, CNES 2265052 e Hospital Fêmina, CNES 2237571, respectivamente, sendo as Instituiçãõs referidas pertencentes ao Grupo Hospitalar Conceiçãõ.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar a Habilitaçãõ dos Hospitais Nossa Senhora da Conceiçãõ e Hospital Fêmina como Serviçõs Hospitalares de Referênciã à Gestaçãõ de Alto Risco Tipo II, junto ao Ministêrio da Saúde conforme a Portaria GM/MS nº 1.020/13.

Parágrafo Único - As referidas Instituiçãõs estãõ em fase final de adequaçãõ.

Art. 2º - Esta Resoluçãõ entrarã em vigor a partir da data da sua publicaçãõ.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto